PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

LEI Nº 5.436, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial – Excesso de Arrecadação, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2025 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022, 2ª alteração Lei nº 5.285 de 14/12/2023 e 3ª alteração Lei n° 5.367 de 12/12/2024 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025, Lei 5.343 de 16/07/2024, alterada pela Lei nº 5.366 de 12/12/2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº. 5.363 de 04 de dezembro de 2024 para o exercício de 2025, Crédito Adicional Especial – Excesso de Arrecadação no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

12.00 - SECRETARIA MUN. AGRIC., SERV. PÚBL. E MEIO AMBIENTE – SEASPMA
12.01 - Manutenção dos Serv. da Secretaria Mun. Agric., Serv. Publ. Meio Ambiente
175120024.2.086/3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....R$ 10.000,00
Fonte de recurso 002
20.00 - SECRETARIA MUN. POLÍT. PÚBL. P/ A MULHER E PESSOA COM DEFIC. – SEMUPE
20.01 - Manutenção dos Serv. Secr.de Políticas Públicas para a Mulher e Pessoa com Deficiência
144220011.1.032/3.3.3.50.43.00 - Subvenções sociais.....R$ 10.000,00
Fonte de recurso 002

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1°, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, proveniente de excesso de arrecadação do exercício de 2025 da fonte de recurso abaixo especificados:

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO
41241500401	COSIP - Cobrança no carne do IPTU / Desvinculação da Receita do Município - DRM - EC nº 93/2016	002

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Especial constante do artigo 1º, com recursos provenientes do excesso de arrecadação constante do artigo 2º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2025 nas ações orçamentárias estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022, 2ª alteração Lei nº 5.285 de 14/12/2023 e 3ª alteração Lei n° 5.367 de 12/12/2024, em cumprimento ao disposto no art. 5° da Lei Complementar sob n° 101/00.

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Especial a que se refere o art. 1º, com recursos provenientes de excesso de arrecadação constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2025 nas atividades orçamentárias estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025, Lei 5.343 de 16/07/2024, alterada pela Lei nº 5.366 de 12/12/2024., em cumprimento ao disposto no art. 5° da Lei Complementar sob n° 101/00.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA EXECUTIVA
Publicação Legal
FOLHA DE LONDRINA
DIÁRIO DO MUNICÍPIO
Em **05 / 09 / 2025**
Katia Riquelon
Servidora

Arapongas, 04 de setembro de 2025.

RENAN RODRIGUES MANOEL
Secretário Mun. de Planejamento e Orçamento

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

ANEXO I

LEI Nº 5.436, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

ÓRGÃO: 12.00 - SECRETARIA MUN. AGRIC., SERV. PÚBL. E MEIO AMBIENTE - SEASPMA
PRINCIPAIS METAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2022	2023	2024	2025
01	**UNIDADE: Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente**					
17	**FUNÇÃO: Saneamento**					
512	**SUBFUNÇÃO: Saneamento Básico Urbano**					
0024	**PROGRAMA:** ARAPONGAS SUSTENTÁVEL					
2.086	**Ação: Gestão Integrada para Destinação Final de Resíduos Sólidos**					
	Fonte de recurso 002 – valor suplementado					
	3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 1,00	-	-	-	10.000,00
	Principais serviços e ou produtos					
00001	Eliminação de formas inadequadas de disposição final (como lixões e aterros controlados);	Atividades Mantidas	-	-	-	-
00002	Ampliação da eficiência logística por meio de estações de transbordo;					
00003	Redução dos impactos ambientais e sanitários decorrentes da gestão de resíduos;					
00004	Cumprimento das metas estabelecidas pela Política Nacional de Resíduos Sólidos;					
00005	Melhoria da qualidade ambiental e da saúde pública no município.					
	Houve aumento da meta física					

ÓRGÃO: 20.00 - SECRETARIA MUN. POLÍT. PÚBL. P/ A MULHER E PESSOA COM DEFIC. – SEMUPE
PRINCIPAIS METAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2022	2023	2024	2025
01	**UNIDADE:** Manutenção da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para a Mulher e Pessoa com Deficiência					
14	**FUNÇÃO: Direitos da Cidadania**					
422	**SUBFUNÇÃO: Direitos Individuais, Coletivos e Difusos**					
0011	**PROGRAMA:** GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTENCIA E PROMOLÇAO SOCIAL					
1.032	**Ação: Apoio às Famílias Cuidadoras e Pessoas com Transtorno do Espectro Autista e Outras Deficiências**					
	Fonte de recurso 002 – valor suplementado					
	3.3.3.50.43.00 - Subvenções sociais	R$ 1,00	-	-	-	10.000,00
	Principais serviços e ou produtos					
00001	Apoio continuado às famílias cuidadoras;	Atividades Mantidas	-	-	-	-
00002	Melhoria da qualidade de vida e da autonomia das pessoas atendidas;					
00003	Ampliação do acesso a serviços de acolhimento, orientação e acompanhamento;					
00004	Promoção da inclusão social e redução de desigualdades.					
	Houve aumento da meta física					

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

ANEXO II

LEI Nº 5.436, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

ÓRGÃO: 12.00 - SECRETARIA MUN. AGRIC., SERV. PÚBL. E MEIO AMBIENTE - SEASPMA
PRINCIPAIS METAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2025
01	**UNIDADE: Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente**		
17	**FUNÇÃO: Saneamento**		
512	**SUBFUNÇÃO: Saneamento Básico Urbano**		
0024	**PROGRAMA:** ARAPONGAS SUSTENTÁVEL		
2.086	**Ação: Gestão Integrada para Destinação Final de Resíduos Sólidos**		
	Fonte de recurso 002 – valor suplementado		
	3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 1,00	10.000,00
	Principais serviços e ou produtos		
00001	Eliminação de formas inadequadas de disposição final (como lixões e aterros controlados);	Atividades Mantidas	-
00002	Ampliação da eficiência logística por meio de estações de transbordo;		
00003	Redução dos impactos ambientais e sanitários decorrentes da gestão de resíduos;		
00004	Cumprimento das metas estabelecidas pela Política Nacional de Resíduos Sólidos;		
00005	Melhoria da qualidade ambiental e da saúde pública no município.		
	Houve aumento da meta física		

ÓRGÃO: 20.00 - SECRETARIA MUN. POLÍT. PÚBL. P/ A MULHER E PESSOA COM DEFIC. – SEMUPE
PRINCIPAIS METAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2025
01	**UNIDADE:** Manutenção da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para a Mulher e Pessoa com Deficiência		
14	**FUNÇÃO: Direitos da Cidadania**		
422	**SUBFUNÇÃO: Direitos Individuais, Coletivos e Difusos**		
0011	**PROGRAMA:** GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTENCIA E PROMOLÇAO SOCIAL		
1.032	**Ação: Apoio às Famílias Cuidadoras e Pessoas com Transtorno do Espectro Autista e Outras Deficiências**		
	Fonte de recurso 002 – valor suplementado		
	3.3.3.50.43.00 - Subvenções sociais	R$ 1,00	10.000,00
	Principais serviços e ou produtos		
00001	Apoio continuado às famílias cuidadoras;	Atividades Mantidas	-
00002	Melhoria da qualidade de vida e da autonomia das pessoas atendidas;		
00003	Ampliação do acesso a serviços de acolhimento, orientação e acompanhamento;		
00004	Promoção da inclusão social e redução de desigualdades.		
	Houve aumento da meta física		